



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI

Município: Avelino Lopes – Piauí.

Presidente
Maria Aparecida P. Sousa
MARIA APARECIDA DO COUTO SOUSA

AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Avelino Lopes, Estado do Piauí, em minha sala, na Prefeitura Municipal, Autuei os Documentos que adiante seguem.

E para constar faço esta autuação. Eu

Maria Aparecida P. Sousa

AUTUEI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AVELINO LOPES - PI

MEMORANDO

Avelino Lopes – PI, 08 de janeiro de 2019.

Ao: Sr. Prefeito Municipal

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. E^a para contratação de empresa para o fornecimento dos produtos descritos acima, conforme Planilha em anexo.

A solicitação dos mesmos, justifica-se diante da necessidade diária das Secretarias Municipais em manter suas repartições em pleno funcionamento, proporcionando um melhor atendimento ao público em geral, bem como um melhor ambiente de trabalho aos funcionários públicos municipais..

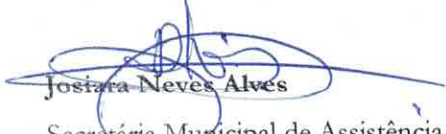
Informamos ainda, que temos previsão dos recursos orçamentários para o exercício corrente e que os recursos financeiros serão assegurados pelo Orçamento Geral do Município, bem como: QSE, CRAS, FPM, ISS, ICMS, FUNDEB 40%, FMS/FMAS E RECURSOS PRÓPRIOS.

Atenciosamente,


Roberto Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 69/2017


Jostara Neves Alves

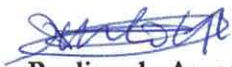
Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 06/2017


Gisele Próspero do Couto

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 09/2018


Olga Paulino do Amaral Alves

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 77/2017

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes/PI

CNPJ: 06.554.281/0001-00;

Sede administrativa: Av. Bom Jesus, nº. 213, Centro, Avelino Lopes/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N – CENTRO – AVELINO LOPES/PI



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1. Processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial tem como objeto a Contratação De Empresa Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O Pregão Presencial para Aquisição destes produtos – têm amparo legal dispostos na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2.1.2- Tais produtos serão adquiridos através de recursos originários das Fontes de Recursos: QSE/FMAS/CRAS/FUNDEB 40%/FMS/FUS/FB/PAB-FIXO/FPM/ICMS/ISS E REC.PRÓPRIOS.

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente aquisição visa à manutenção dos serviços das Secretarias Municipais atendendo a demanda solicitada até o final o ano orçamentário, ou seja, até do dia 31/12/2019.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Prefeitura Municipal poderá se valer de análise técnica dos materiais de limpeza antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I (Termo de Referência);

4.3. Será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) contenha(m) o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital do Pregão.



5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Pregão Presencial terá(ao) sua vigência conforme as disposições do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: será admitida a prorrogação da vigência do (s) contrato (s), nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Durante a vigência do (s) contrato (s) a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ao) cumprir às seguintes obrigações:

- 6.1. Fornecer os materiais imediatamente nos locais indicados pela CONTRATANTE, nas quantidades e especificações solicitadas, obedecendo ao constante da Ordem de Fornecimento;
- 6.2. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

7 – LOCAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. Os produtos ora licitados deverão ser fornecidos nos locais indicados pela Secretaria Solicitante.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

- 8.1. A fiscalização da execução do contrato caberá diretamente a Comissão Especial de Fiscalização de Contratos, da Prefeitura Municipal.
- 8.2. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos materiais eventualmente fora de especificação.



9 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o Município;
- 9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;
- 9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;
- 9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido;
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;
- 9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 10.1. Designar servidor da Administração Municipal para proceder ao recebimento dos produtos;
- 10.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 10.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 11.1. As faturas serão pagas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo;
- 11.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



ANEXO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Agenda diária clássica na cor preta.	Und.	30	6,00	180,00
2	Alfinete cabeça niquelado n°. 24.	Cx	50	1,50	75,00
3	Almofada para carimbo n°. 03 na cor azul.	Und.	80	3,90	312,00
4	Apagador para quadro branco	Und.	60	3,90	234,00
5	Apagador para quadro de giz em madeira.	Und.	50	3,90	195,00
6	Apontador simples sem deposito.	Und.	2.000	0,50	1.000,00
7	Arquivo morto em plástico polionda	Und.	300	8,50	2.550,00
8	Bandeja para documento em acrílico tripla.	Und.	100	9,99	999,00
9	Bobina para fax, medindo 216x25m.	Cx	02	10,00	20,00
10	Bola de isopor de 25mm.	Und.	20	10,00	200,00
11	Bola de isopor de 35mm.	Und.	20	10,00	200,00
12	Bola de isopor de 50mm	Und.	20	10,00	200,00
13	Borracha duas cores cx/40 und.	Cx	25	15,00	375,00
14	Borracha ponteira pote c/ 50 und.	Pt	100	7,50	750,00
15	Caderno 10X1 flex	Und.	1000	3,00	3.000,00
16	Caderno de caligrafia	Und.	1000	1,00	1.000,00
17	Caderno desenho grande	Und.	1000	3,50	3.500,00
18	Caderno pequeno 48 fl brochura	Und.	1000	1,00	1.000,00
19	Calculadora c/12digitos	Und.	40	12,00	480,00
20	Caneta esferográfica c/ 50 und., na cor azul	Cx	60	35,00	2.100,00
21	Caneta esferográfica c/ 50 und., na cor preta	Cx	60	35,00	2.100,00
22	Caneta esferográfica c/ 50 und., na cor vermelha	Cx	40	35,00	1.400,00
23	Caneta para escrita em CD.	Und.	20	2,00	40,00
24	Capa transparente tamanho A4, pacote c/ 100 folhas.	Pc	50	11,00	550,00
25	Cartolina diversas cores	Fl	5000	0,50	2.500,00
26	Classificador duplo	Und.	300	10,00	3.000,00
27	Classificador simples papelão	Und.	250	2,50	625,00
28	Clipe 1/0 cx/100	Cx	40	3,50	140,00
29	Clipe 2/0 cx/100	Cx	40	3,50	140,00
30	Clipe 3/0 cx/50	Cx	40	3,50	140,00

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes/PI

CNPJ: 06.554.281/0001-00;

Sede administrativa: Av. Bom Jesus, nº. 213, Centro, Avelino Lopes/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



31	Clipe 4/0 cx/50	Cx	40	3,50	140,00
32	Clipe 6/0	Cx	40	3,50	140,00
33	Clipe 8/0	Cx	40	3,50	140,00
34	Cola branca 500g	Und.	100	3,50	350,00
35	Cola branca 90g	Und.	1000	9,99	9.990,00
36	Cola colorida 25g	Und.	800	1,00	800,00
37	Cola em silicone fina.	Und.	400	2,00	800,00
38	Cola glitter 25g	Und.	500	1,00	500,00
39	Cola para isopor 90g	Und.	500	2,00	1.000,00
40	Colchete nº 15 cx/72 und.	Cx	30	5,00	150,00
41	Compasso escolar plástico	Und.	400	3,00	1.200,00
42	Corretivo líquido cx/12und.	Cx	100	2,00	200,00
43	Espiral tamanho variado	Pct	100	1,00	100,00
44	Estilete fino	Und.	150	1,50	225,00
45	Eva medindo 40x48	Fl	1000	1,20	1.200,00
46	Extrator de grampo simples	Und.	50	7,50	375,00
47	Fita durex 12x40	Rl	300	1,50	450,00
48	Fita gomada crepe 38x50	Rl	300	3,50	1.050,00
49	Fita polipropileno 38x50	Rl	150	3,95	592,50
50	Fitilho de plástico de 1 kg	Rl	60	4,49	269,40
51	Formulário contínuo 240x280, 80 colunas 1 via	Cx	20	22,00	440,00
52	Formulário contínuo 240x280, 80 colunas 2 vias	Cx	20	22,00	440,00
53	Formulário contínuo 240x280, 80 colunas 3 vias	Cx	20	25,00	500,00
54	Gizão de cera, cx. c/ 12 cores.	Pct	500	2,50	1.250,00
55	Grampeador grande 100 folhas.	Und.	50	3,50	175,00
56	Grampeador médio 40 folhas.	Und.	50	33,00	1.650,00
57	Grampeador pequeno 20 folhas.	Und.	50	15,00	750,00
58	Grampo p/ grampeador 26/6, cx. c/ 5000 und.	Cx	100	3,99	399,00
59	Hidrocor fino c/12	Und.	50	3,99	199,50
60	Hidrocor grosso/12	Und.	400	3,99	1.596,00
61	Lamina de estilete largo tubo c/12und.	Cx	10	1,00	10,00
62	Lápis de cera, cx. c/12 pequena	Cx	1000	3,00	3.000,00
63	Lápis de cor grande, cx. c/ 12 cores.	Cx	1000	3,50	3.500,00
64	Lápis grafite nº. 02 comum cx. c/144 und.	Cx	100	28,00	2.800,00
65	Liga de elástico nº.18, pacote c/ 100g.	Pc	50	3,00	150,00
66	Livro ata c/100 folhas.	Und.	50	12,00	600,00
67	Livro de ponto 100 folhas.	Und.	50	12,00	600,00
68	Livro protocolo com 100 folhas.	Und.	50	18,00	900,00

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes/PI

CNPJ: 06.554.281/0001-00;

Sede administrativa: Av. Bom Jesus, nº. 213, Centro, Avelino Lopes/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



69	Marca texto diversas cores	Und.	500	2,00	1.000,00
70	Marcador para quadro branco nacional	Und.	600	3,00	1.800,00
71	Marcador permanente nas cores: azul, preto, vermelho	Und.	200	3,00	600,00
72	Massa de modelar, cx. c/ 12 cores.	Und.	800	3,50	2.800,00
73	Molha dedo	Und.	300	3,99	1.197,00
74	Papel A4, medindo 210x297, resma c/ 500 folhas	Rm	4.000	20,00	80.000,00
75	Papel camurça	Fl	1000	3,00	3.000,00
76	Papel cartão	Fl	1000	1,50	1.500,00
77	Papel celofane	Fl	500	1,50	750,00
78	Papel colorset	Fl	500	3,00	1.500,00
79	Papel crepom	Fl	500	1,00	500,00
80	Papel laminado	Fl	500	3,00	1.500,00
81	Papel linho A4 180g diversas cores p/ certificado	Cx	50	1,50	75,00
82	Papel madeira	Fl	500	1,50	750,00
83	Papel micro ondulado	Fl	500	18,00	9.000,00
84	Papel ofício 2, medindo 216x330, resma c/ 500 folhas	Rm	500	1,00	500,00
85	Papel seda	Fl	500	12,00	6.000,00
86	Pasta az. lombo largo	Und.	1000	2,00	2.000,00
87	Pasta c/ aba e elástico, de papel	Und.	1000	9,99	9.990,00
88	Pasta classificador pvc com grampo trilho	Und.	500	2,00	1.000,00
89	Pasta congresso c/ espaço p/ cartão e cd	Und.	500	2,00	1.000,00
90	Pasta pvc c/ aba elástica 10mm	Und.	800	2,50	2.000,00
91	Pasta pvc transparente 2cm	Und.	800	3,00	2.400,00
92	Pasta pvc transparente 4cm	Und.	800	30,00	24.000,00
93	Pasta sanfonada A4 com 31 divisórias	Und.	800	2,50	2.000,00
94	Pasta suspensa marmorizada.	Und.	800	2,00	1.600,00
95	Percevejo cx. c/ 100 und.	Cx	50	14,00	700,00
96	Perfurador com capacidade para 100 folhas.	Und.	30	18,00	540,00
97	Perfurador com capacidade para 25 folhas.	Und.	30	3,00	90,00
98	Pincel de pelo n°. 10.	Und.	500	19,00	9.500,00
99	Pistola de cola quente pequena	Und.	50	19,00	950,00
100	Pistola de cola quente grande.	Und.	50	9,90	495,00
101	Placa de isopor 10 mm	Und.	500		
102	Placa de isopor 15 mm	Und.	500	9,99	4.995,00
103	Placa de isopor 20 mm	Und.	500	10,00	5.000,00
104	Placa de isopor 25 mm	Und.	200	10,00	2.000,00
105	Placa de isopor 50 mm	Und.	200	10,00	2.000,00
106	Porta durex pequeno	Und.	10	6,00	60,00

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes/PI

CNPJ: 06.554.281/0001-00;

Sede administrativa: Av. Bom Jesus, nº. 213, Centro, Avelino Lopes/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



107	Prancheta de acrílico cores variadas	Und.	100	7,00	700,00
108	Quadro branco em acrílico em alumínio 200x120	Und.	11	210,00	2.310,00
109	Quadro negro madeira, medindo 200x120.	Und.	5	30,00	150,00
110	Quadro p/ aviso de feltro, medindo 50x70 borda de alumínio	Und.	18	15,00	270,00
111	Régua plástica transparente 30cm.	Und.	1000	0,80	800,00
112	Régua plástica transparente 50cm.	Und.	1000	0,80	800,00
113	Stêncil a álcool, pacote c/ 100 fls.	Cx	10	36,00	360,00
114	Tabuada do estund.ando simples.	Und.	500	1,00	500,00
115	Tecido TNT.	M	1000	2,50	2.500,00
116	Tesoura comum grande de 21cm.	Und.	100	2,50	250,00
117	Tesoura de picotar	Und.	100	3,00	300,00
118	Tesoura sem ponta pequena de 13cm.	Und.	100	3,00	300,00
119	Tinta guache, cx. c/ 6 cores.	Cx	500	2,50	1.250,00
120	Tinta para carimbo.	Und.	100	3,99	399,00
121	Tinta para marcador permanente cores variadas.	Und.	80	5,00	400,00
122	Tinta para marcador para quadro de acrílico.	Und.	80	5,00	400,00
123	Tinta para tecido diversas cores 37 ml	Und.	80	2,50	200,00
124	Transparência para retro projetor	Cx	100	3,50	350,00
125	Trilho para classificador de metal	Cx	100	4,00	400,00
TOTAL					265.067,40

LOTE 02- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Arroz Tipo 2 (embalados em pcts. de 1kg)	Kg	700	2,50	1.750,00
02	Achocolatado em pó (400g)	Und	500	3,00	1.500,00
03	Feijão carioquinha tipo 1 (embalados em pcts. de 1 kg)	Kg	500	3,50	1.750,00
04	Macarrão sêmola-semolina (tipo espaguete)	Kg	800	3,50	2.800,00
05	Sardinha em óleo comestível (180g)	Und.	700	3,00	2.100,00
06	Flocão de Milho (500g)	Und.	1000	1,50	1.500,00
07	Flocão de Arroz (500g)	Und.	700	1,50	1.050,00
08	Óleo comestível vegetal de soja (900ml)	Und.	500	4,00	2.000,00
09	Açúcar cristal refinado (embalagem de 1kg)	Kg	500	2,00	1.000,00
10	Sal moído iodado (embalagem de 1kg)	Kg	100	1,50	150,00
11	Colorau (embalagem de 100g)	Kg	50	10,00	500,00
12	Salsicha tipo Viena (180g)	Und.	200	3,00	600,00

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes/PI
CNPJ: 06.554.281/0001-00;
Sede administrativa: Av. Bom Jesus, nº. 213, Centro, Avelino Lopes/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



13	Suco concentrado de maracujá	Garrafa	100	4,00	400,00
14	Suco concentrado de cajá	Garrafa	100	4,00	400,00
15	Suco concentrado de uva	Garrafa	100	4,00	400,00
16	Suco concentrado de abacaxi	Garrafa	100	4,00	400,00
17	Suco concentrado de manga	Garrafa	100	5,00	500,00
18	Leite em pó integral (200g)	Und.	10.000	5,00	50.000,00
19	Biscoito doce tipo Maisena	Caixa	100	85,00	8.500,00
20	Biscoito doce tipo Maria	Caixa	100	85,00	8.500,00
21	Biscoito salgado tipo água e sal	Caixa	70	95,00	6.650,00
22	Rosquinhas de Coco (800g)	Und.	250	4,00	1.000,00
23	Rapadura natural em tabletes (embalagens individuais pequenas)	Kg	20	10,00	200,00
24	Farinha Láctea (230g)	Und.	1.000	4,00	4.000,00
25	Farinha de mandioca (embalagem de 1kg)	Kg	100	5,00	500,00
26	Milho verde em conserva (300g)	Und.	100	1,95	195,00
27	Pimenta do reino moída (50g)	Und.	100	1,00	100,00
28	Tempero Líquido (500 ml)	Und.	100	2,00	200,00
29	Doce de goiabada (600g)	Und.	100	6,50	650,00
30	Doce de banana (600g)	Und.	100	6,50	650,00
31	Alho (embalagem de 500g)	Kg	300	4,00	1.200,00
32	Vinagre (500ml)	Und.	300	2,50	750,00
33	Molho pronto de tomate (200ml)	Und.	1000	2,00	2.000,00
34	Óregano (10g)	Und.	50	1,49	74,50
35	Café em pó	Cx.	200	96,00	19.200,00
TOTAL					123.169,50

LOTE 03 – CONTINUAÇÃO DO LOTE ANTERIOR

01	Água Mineral (300ml)	Und.	500	1,50	750,00
02	Água Mineral (500ml)	Und.	200	2,50	500,00
03	Água Mineral (20 Lt)	Und.	150	10,00	1.500,00
04	Pão de Forma (500g) pct.	Und.	100	5,00	500,00
05	Queijo Mussarela (fatiado)	Kg.	200	27,00	5.400,00
06	Presunto Cozido	Kg.	100	15,00	1.500,00
07	Mortadela	Kg.	100	10,00	1.000,00
08	Refrigerante (2Lt.) sabores diversos	Fd.	200	25,00	5.000,00
09	Frango de granja	Kg.	200	7,00	1.400,00
10	Coxa de Frango	Kg.	200	9,00	1.800,00
11	Coxa e Sobrecoxa	Kg.	200	9,00	1.800,00
12	Coxinha da Asa de Frango	Kg.	200	12,00	2.400,00

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes/PI
CNPJ: 06.554.281/0001-00;
Sede administrativa: Av. Bom Jesus, nº. 213, Centro, Avelino Lopes/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



13	Galinha Balão	Kg.	200	8,00	1.600,00
14	Lingüiça Calabresa Suína	Kg.	200	15,00	3.000,00
15	Lingüiça Toscana de Frango	Kg.	200	15,00	3.000,00
16	Lingüiça Toscana Suína	Kg.	200	15,00	3.000,00
17	Macarrão Parafuso (500g)	Und.	500	3,00	1.500,00
18	Maionese (500g)	Und.	100	6,00	600,00
19	Margarina Cremosa c/ sal (500g)	Und.	200	4,00	800,00
20	Milho p/ pipoca (500g)	Und.	100	2,00	200,00
21	Canjica (500g)	Und.	100	2,50	250,00
22	Polpa de Frutas (sabores diversos)	Und.	100	2,00	200,00
23	Ovo de Galinha de granja	Dz.	300	5,00	1.500,00
24	Requeijão Cremoso	Und.	30	7,00	210,00
25	Pão Hot Dog (25g)	Und.	2.000	1,00	2.000,00
26	Ervilha Verde (300g)	Und.	50	1,80	90,00
27	Creme de Leite (200g)	Und.	350	3,00	1.050,00
28	Leite Condensado (300g)	Und.	300	4,50	1.350,00
29	Leite Longa Vida (1Lt)	Cx.	200	64,00	12.800,00
30	Gelatina (sabores diversos)	Und.	200	1,00	200,00
31	Goma de Mascar (diversos sabores)	Pct.	5	15,00	75,00
32	Pirulito Grande	Pct.	50	10,00	500,00
33	Açúcar Cristalizado (1 kg)	Pct.	2000	2,00	4.000,00
	TOTAL				61.475,00

Importa o Referido orçamento em R\$ 449.711,90 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e onze reais e noventa centavos).

Avelino Lopes, 09 de janeiro de 2019.


Roberto Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 69/2017


Gisele Próspero do Couto
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 09/2018

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes/PI
CNPJ: 06.554.281/0001-00;
Sede administrativa: Av. Bom Jesus, nº. 213, Centro, Avelino Lopes/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI




Josiara Neves Alves

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 06/2017



Olga Paulino do Amaral Alves

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 77/2017



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



DESPACHO DO PREFEITO

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Finanças

Divisão de Licitação e Contratos

Assessoria Jurídica

Preliminarmente à autorização solicitada, deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa; (Setor Financeiro).
- 2 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório e da minuta do contrato; (Elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação).
- 3 – À elaboração de parecer sobre a licitação, a minuta de edital de licitação, bem como a do contrato; (Assessoria Jurídica).

Cordialmente,

Avelino Lopes – PI, 09 de janeiro de 2019.

Dióstenes José Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPACHO: Secretaria de Finanças

Senhor Prefeito,

Em cumprimento à determinação de V. Ex^a. Indicamos os seguintes recursos orçamentários para a referida despesa solicitada, podendo ser utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: **QSE/FMAS/CRAS/FUNDEB 40%/FMS/FUS/FB/PAB-FIXO/FPM/ICMS/ISS E REC.PRÓPRIOS.**

Os recursos acima demonstram ser suficiente para o suporte da despesa.

Dessa forma, encaminhamos o presente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, para que dê continuidade.

Avelino Lopes – PI, 10 de janeiro de 2019.


Fernanda Pereira Portela
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MEMORANDO
2019.

Avelino Lopes – PI, 10 de janeiro de

De: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ao: Assessor Jurídico
Assunto: Apreciação de Edital de Licitação

Senhor Assessor,

Consoante com o art. 38, § Único da Lei nº 8.666/93, bem como despacho do Senhor Prefeito Municipal, submetemos à vossa apreciação a minuta do Edital nº004/2019 e anexos, que impulsionará o processo administrativo licitatório, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Avelino Lopes-PI.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal, para os devidos fins.


Maria Aparecida do Couto Sousa
Pregoeira
Portaria nº001/2019



PORTARIA nº 002/2019 de 09 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI, para exercício de 2019.

O PREFEITO DE AVELINO LOPES-PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

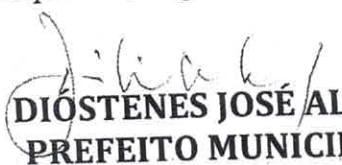
RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado, o Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes os seguintes servidores:

- I - MARIA APARECIDA DO COUTO SOUSA CPF Nº 747.018.513-53(PREGOEIRA)
- II - JAQUELINE ALVES DOS SANTOS CPF Nº 030.984.553-06(EQUIPE APOIO)
- III - ALANA ANGELINO GAMA CPF Nº 092.070.994-03(SECRETÁRIA-APOIO)
- IV - ALESSANDRA DA CUNHA CPF Nº 820.966.781-53(SUPLENTE).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.


DIÓSTENES JOSÉ ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

A
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI

Assunto: Justificativa de escolha da Modalidade de Pregão Presencial

Senhor Assessor,

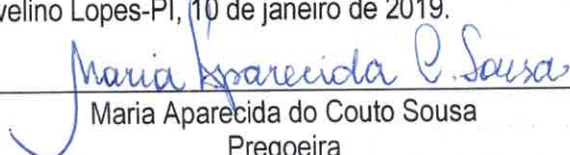
Pelo presente vimos a Vossa Senhoria informar que o Decreto nº 5.504, de 2005, tornou obrigatória a utilização da modalidade Pregão, de preferência na forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns realizadas em virtude de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos, senão vejamos:

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.

§ 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.

O que não é o caso do Processo Administrativo nº 006/2019 e Licitação nº 004/2019, optando a Divisão de Licitação e Contratos pela modalidade Pregão Presencial visando ampliar a participação de empresas, vez que nosso município fica muito distante dos grandes centros comerciais e não dispõe de acesso à internet com qualidade necessária para o processamento da licitação via ambiente virtual.

Avelino Lopes-PI, 10 de janeiro de 2019.



Maria Aparecida do Couto Sousa
Pregoeira
Portaria nº001/2019